Lei nº 013/80

PUBLICADA FM 04/10/80.

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a doar postes galvanizados ao Jaguapitã Tênis Clube e ao Colégio "Dr. Nilson Ribas" - Ensino de 1º e 2º Graus, desta cidade e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, No Uso de Suas Atribuições Legais,

FAZ SABER,

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e Ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Jaguapitã Tênis Clube, com sede nesta cidade, nove (09) postes galvanizados que foram retirados da Praça São José dos Bandeirantes.

Artigo 2º.- Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a instalar outros três (03) dos refe

ridos postes, no Colégio "Dr. Nilson Ribas" - Ensino de 1º e 2º Graus, desta cidade.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de 1980.

Evaristo Ambrósio Gorzoni
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Trapp.
Secretário Geral